



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0012523-63.2014.5.15.0114**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/12/2014
Valor da causa: R\$ 150.000,00

Partes:

AUTOR: FABIO DO PRADO

ADVOGADO: RENATA CRISTIANE AFONSO LARA

RÉU: ANGELS ACUCAR ALCOOL E TRIGO LTDA

ADVOGADO: RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA

RÉU: CANA BRAVA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA

RÉU: ANGEL GESTAO E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: RENATO ALFREDO AMÉRICO BORBA

RÉU: JOAO GUILHERME SANTOS ANGELIERI

RÉU: ANA ELIZA SANTOS ANGELIERI

RÉU: C.M. DE AQUINO ANGELIERI LTDA - ME

RÉU: JOAO GUILHERME SANTOS ANGELIERI

RÉU: J GUILHERME SANTOS ANGELIERI

RÉU: ANGELS AGROPECUARIA LTDA

RÉU: MATTOS D'AGUA FORNECIMENTO DE AGUA LTDA - ME

ADVOGADO: FABRICIO BORTOLLI

RÉU: RECANTO AZUL TRANSPORTES EIRELI

ADVOGADO: FABRICIO BORTOLLI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0012523-63.2014.5.15.0114
AUTOR: FABIO DO PRADO
RÉU: ANGELS ACUCAR ALCOOL E TRIGO LTDA E OUTROS (9)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}
Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho - TRT 15ª Região

Vara do Trabalho de Indaiatuba

Rua das Primaveras, 3021, Jardim Pompeia, Indaiatuba/SP

PROCESSO 0012523-63.2014.5.15.0114

EXEQUENTE: FABIO DO PRADO

EXECUTADO: ANGELS ACUCAR ALCOOL E TRIGO LTDA + JOAO GUILHERME SANTOS ANGELIERI (CPF) + ANA ELIZA SANTOS ANGELIERI + ANGELS ACUCAR ALCOOL E TRIGO LTDA + CANA BRAVA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA + ANGEL GESTAO DE PARTICIPAÇÕES LTDA + C.M. DE AQUINO ANGELIERI LTDA ME + JOAO GUILHERME SANTOS ANGELIERI (CNPJ) + J. GUILHERME SANTOS ANGELIERI + ANGELS AGROPECUARIA LTDA

Endereço mandado: ALAMEDA CAPOVILLA, 451, DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI, RECREIO CAMPESTRE JOIA, INDAIATUBA (SEDE DA EMPRESA "MATTOS D'ÁGUA", CNPJ 00.919.769/0001-08)

VALOR DA EXECUÇÃO: não informado no mandado

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEICULO

Aos vinte e um quatro do mês de fevereiro de 2021, em cumprimento ao mandado de PENHORA DE BENS ESPECIFICOS ID 857bc4f, compareci na sede da empresa "MATTOS D'ÁGUA", CNPJ 00.919.769/0001-08 situada na ALAMEDA CAPOVILLA, 451, DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI, RECREIO CAMPESTRE JOIA, INDAIATUBA onde fui recebida pelo Sr. ARLINDO ANGELIELI NETO e Sr. EMILIO ANGELIELI. Após tomarem conhecimento do teor do mandado e do conteúdo apresentado pelo exequente (imagens), prontamente apresentaram os veículos estacionados no pátio da empresa e prestaram os seguintes esclarecimentos:

Esclareceram que o REGISTRO ETC/RNTRC 03847949 refere-se ao registro que a empresa "CANA BRAVA" possuía junto a AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES e que as placas BWZ3066 e EYX4548 fazem parte desse lote de veículos. Sobre a placa BWZ3066 declararam que o bem (assim como outros itens) foram adquiridos em acordo com o BANCO SAFRA no PROCESSO DE BUSCA E APREENSÃO 1089598-51.2014.8.26.0100 da 19ª VARA CIVEL DE SP. Para comprovar o alegado, foi apresentada documentação que anexo aos autos para análise do juízo e esclareço que, POR CAUTELA, deixei de proceder à penhora do bem BWZ3066 aguardando eventuais determinações quanto ao prosseguimento da diligencia. Em relação ao veículo placa EYX4548 declararam que a aquisição ocorreu junto ao BANCO ITAU condições semelhantes. Diante da ausência de documentos que comprovassem o alegado, procedi a PENHORA DO VEÍCULO, submetendo o ato à apreciação.

Informo que o cumprimento do mandado se deu com a vistoria dos bens presencialmente e a entrega da documentação eletronicamente em observância ao princípio da celeridade e pelos motivos a seguir

aduzidos:1) aprovação do estado de calamidade pública (Mensagem Presidencial nº 93/2020), bem como em virtude dos Atos Conjuntos da Presidência e Vice-Presidência do CSJT e Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, combinados com a Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR no. 03/2020, do TRT15, decorrentes da Pandemia COVID-19, que impõem severas restrições de circulação em território nacional, priorizam o uso dos meios eletrônicos para intimações dos atos processuais.





RENAJUD - Veículo	
RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line Usuário: ERIKA SALOMAO AROS ROSA 24/02/2021 - 11:25:20	
Dados do Veículo	
Placa EYX4548 Chassi 9A9T0982CC1DR8393	Placa Anterior Marca/Modelo SR/RODOTECNICA SRT TQ2 Ano Fabricação 2012 Ano Modelo 2012
Dados da Comunicação de Venda	
Informações não disponibilizadas pelo DETRAN	
Dados do Proprietário	
Nome ANGELS ACUCAR ALCOOL E TRIGO LTDA Endereço RUA JOSE TEODORO CORREA, Nº 00871, , CH TROPICAL - POTIM - SP, CEP: 12525-000	CPF/CNPJ 11.484.2300/0001-90
Dados do Arrendatário	
Informações não disponibilizadas pelo DETRAN	

Placa EYX4548: CARRETA TANQUE, SR RODOTECNICA SRT TQ2, CINZA, NA COR PREDOMINANTE CINZA, ANO DE FABRICACAO 2012, MODELO 2012, CHASSI 9A9T0982CC1DR8393, RENAVAL 00452606560, SEMI-REBOQUE, 3 EIXOS, CAPACIDADE VOLUMETRICA DO VEÍCULO: 31 M3; PNEUS USADOS E AUDENCIA DE UM DELES; ESTACIONADO EM LOCAL ABERTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO ESCRITA "MATTOS D' ÁGUA". EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

AVALIADO DE ACORDO COM VALOR DE MERCADO e levando em consideração o estado geral de conservação, em R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Erika S. A. Rosa - OFJ

CERTIDAO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Intimo o terceiro interessado EMILIO CARLOS ANGELIERI, (CPF 588.711.448-72) que após vistoria do bem em 23/01/2021, recebe a documentação digitalizada por whatsapp em 24/02/2021 e fica ciente da penhora e possibilidade de apresentar eventual recurso. Informo que o cumprimento do mandado se deu eletronicamente em observância ao princípio da celeridade, a aprovação do estado de calamidade pública (Mensagem Presidencial nº 93/2020), bem como em virtude dos Atos Conjuntos da Presidência e Vice-Presidência do CSJT e Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, combinados com a Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR no. 03/2020, do TRT15, decorrentes da Pandemia COVID-19, que impõem severas restrições de circulação em território nacional e priorizam o uso dos meios eletrônicos para intimações dos atos processuais.

Indaiatuba, 24 de fevereiro de 2021

Erika S. A. Rosa - OFJ
whatsapp ____

____envio

TERMO DE DEPOSITARIO

Promovi o depósito do bem na pessoa de EMILIO CARLOS ANGELIERI, (CPF 588.711.448-72), com endereço na ALAMEDA CAPOVILLA, 451, DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI, RECREIO CAMPESTRE JOIA, INDAIATUBA (SEDE DA EMPRESA "MATTOS D'ÁGUA", CNPJ 00.919.769/0001-08), obrigando-se a guardar os bens e não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial prévia. Após vistoria do bem em 23/02/2021, recebe a documentação digitalizada por whatsapp em 24/02/2021 e fica ciente da obrigação assumida. Informo que o cumprimento do mandado se deu eletronicamente em observância ao princípio da celeridade, a aprovação do estado de calamidade pública (Mensagem Presidencial nº 93/2020), bem como em virtude dos Atos Conjuntos da Presidência e Vice-Presidência do CSJT e Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, combinados com a Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR no. 03/2020, do TRT15, decorrentes da

Pandemia COVID-19, que impõem severas restrições de circulação em território nacional e priorizam o uso dos meios eletrônicos para intimações dos atos processuais.

Indaiatuba, 24 de fevereiro de 2021

Erika S. A. Rosa - OFJ

____envio

whatsapp ____

, 24 de fevereiro de 2021

ERIKA SALOMAO AROS ROSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ERIKA SALOMAO AROS ROSA - Juntado em: 24/02/2021 13:07:23 - c2faec3
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21022301534742300000146147698?instancia=1>
Número do processo: 0012523-63.2014.5.15.0114
Número do documento: 21022301534742300000146147698